

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1168/2024.

Processo SGPe UDESC: 37973/2024.
Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Contratação da Dra. Maria Lucila Horn pela consultoria a ser realizada junto a Comissão Julgadora do Prêmio Universitário de Fotografia Udesc de 2024, com carga horária de 3 horas, no período de 23 de setembro a 21 de outubro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para incluir um representante externo na Comissão julgadora do Prêmio Universitário de Fotografia 2024. A Comissão será composta por três membros no total, sendo dois membros internos, professores da Udesc, e um membro externo. Essa mescla de profissionais, visa reforçar a ponte com a comunidade externa, do ponto de vista de produção artística universitária e de troca de saberes entre profissionais especialistas da área, buscando trazer isonomia e excelência para as definições e resultados do Prêmio. A quantidade de 3 horas se faz necessária pois é previsto receber aproximadamente 100 inscrições e, como comissão julgadora, a contratada terá que, junto aos demais membros, realizar a análise técnica e artística, além de fazer a verificação da documentação exigida no regulamento de cada um dos candidatos inscritos.

3. CONTRATADA:

Maria Lucila Horn
CNPJ: 12.239.183/0001-81

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Lucila Horn é uma profissional extremamente presente nas ações artísticas de curadoria de Florianópolis e representante do estado de Santa Catarina em eventos nacionais e internacionais. Além disso, tem uma forte atuação como professora e coordenadora de ações voltadas à produção fotográfica, o que reforça seu preparo e conhecimento técnico para representar a comunidade externa da Udesc dentro desta Comissão.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 641,94 (Seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	11038	1.500.100.000	339035	R\$ 641,94

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1168/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **37973/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)